



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 17.935.206/0001-06

---

**LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Altera Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias em atendimento a Emenda Constitucional 120/2020 e dá outras providências”.**

O Povo de São João da Mata, por seus representantes Legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional n. 120/2020, fica reajustado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias de São João da Mata, para o valor de R\$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto no artigo anterior correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio 2022.

São João da Mata, 18 de agosto de 2022.

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

